



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 1 de 24

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
Inexigibilidade .....	2
Despacho de Julgamento .....	3
<b>Notificações</b> .....	17
<b>Poder Legislativo</b> .....	19
<b>Atos Oficiais</b> .....	19
Leis .....	19
<b>Licitações e Contratos</b> .....	24
Extrato .....	24

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 2 de 24

### PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**

**CONTRATO Nº 098/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO CENTRO DE LAZER ORLANDO OLIVATO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL, VISANDO ATENDER O TERMO DO CONVÊNIO Nº 100780/2024 CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Contratada: NEW ERA ENGENHARIA LTDA

Valor do Contrato: R\$ 320.000,00(trezentos e vinte mil reais)

Data da assinatura: 24 de outubro de 2024.

Vigência: 24/10/2024 até 24/10/2025

### Inexigibilidade

#### GABINETE DO PREFEITO

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 - ARTIGO 74, II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21 - PROC. ADM. Nº 2898/2024**

Acato os pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, autorizo a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação da empresa B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.796.451/0001-80, situada à AL Barão de Limeira, N.º 1348, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.202-000, para show artístico da atração [MATOGROSSO & MATHIAS] para apresentação no 3º Rodeio da Barra de São Joaquim da Barra [SP], no dia 16 de novembro de 2024, pelo valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 31 de outubro de 2024.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 - ARTIGO 74, II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21 - PROC. ADM. Nº 2896/2024**

Acato os pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, autorizo a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação da empresa CHAPEDEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.906.966/0001-08, situada à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, N.º 5000, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15.093-340, para show artístico da atração [FIDUMA & JECA] para apresentação no 3º Rodeio da Barra de São Joaquim da Barra [SP], no dia 14 de novembro de 2024, pelo valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 31 de outubro de 2024.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 - ARTIGO 74, II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21 - PROC. ADM. Nº 2897/2024**

Acato os pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, autorizo a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessárias para contratação da empresa JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.171.395/0001-01, situada à Rua Martim de Carvalho, N.º 723, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.190-094, para show artístico da atração [PAULA FERNANDES] para apresentação no 3º Rodeio da Barra de São Joaquim da Barra [SP], no dia 15 de novembro de 2024, pelo valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 31 de outubro de 2024.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 3 de 24

### Despacho de Julgamento

## **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

### **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 Processo Administrativo N.º 01842/2024**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**1)** No edital, de acordo com o **item 5** consta:

#### ***“5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS***

*5.1. Para seleção, os projetos de venda (modelos no Anexo VII) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.*

*§ 1º Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.*

*§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.*

##### **5.1.1. REGIÕES GEOGRÁFICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**FONTE: SITE DO IBGE - DISPONÍVEL EM:**  
[https://www.ibge.gov.br/apps/regioes\\_geograficas/#/home](https://www.ibge.gov.br/apps/regioes_geograficas/#/home)

*5.2. Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:*

*I - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;*

*II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;*

*III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;*

*IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.*

*5.3. Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:*

*I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;*

*a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);*

*b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 4 de 24

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

5.4. No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto ao item 5.3. inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

5.5. Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.6. Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.”

2) Analisando todas as licitantes temos:

LICITANTES	CIDADE	FOR. LOCAIS	REG. IMEDIATA	REG. INTERMEDIÁRIA	CRITÉRIO DE SELEÇÃO
VILMAR SENHUKI	SÃO JOAQUIM DA BARRA	SIM	SÃO JOAQUIM DA BARRA - ORLÂNDIA	RIBEIRÃO PRETO	ITEM 5.2 - I
EDUARDO SENHUKI BERTURO	SÃO JOAQUIM DA BARRA	SIM	SÃO JOAQUIM DA BARRA - ORLÂNDIA	RIBEIRÃO PRETO	ITEM 5.2 - I
JOÃO BATISTA DE LIMA	SÃO JOAQUIM DA BARRA	SIM	SÃO JOAQUIM DA BARRA - ORLÂNDIA	RIBEIRÃO PRETO	ITEM 5.2 - I
ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA	COLÔMBIA	NÃO	BARRETOS	RIBEIRÃO PRETO	ITEM 5.2 - III
ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO	RESTINGA	NÃO	FRANCA	RIBEIRÃO PRETO	ITEM 5.2 - III
ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO	RESTINGA	NÃO	FRANCA	RIBEIRÃO PRETO	ITEM 5.2 - III
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ	RESTINGA	NÃO	FRANCA	RIBEIRÃO PRETO	ITEM 5.2 - III
ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR	RESTINGA	NÃO	FRANCA	RIBEIRÃO PRETO	ITEM 5.2 - III
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE - APAFFV	RESTINGA	NÃO	FRANCA	RIBEIRÃO PRETO	ITEM 5.2 - III
ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA	RESTINGA	NÃO	FRANCA	RIBEIRÃO PRETO	ITEM 5.2 - III
ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR	RESTINGA	NÃO	FRANCA	RIBEIRÃO PRETO	ITEM 5.2 - III
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM	RESTINGA	NÃO	FRANCA	RIBEIRÃO PRETO	ITEM 5.2 - III
ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL	RESTINGA	NÃO	FRANCA	RIBEIRÃO PRETO	ITEM 5.2 - III
COOPERATIVA DE	RESTINGA	NÃO	FRANCA	RIBEIRÃO	ITEM 5.2 -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 5 de 24

<b>PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>				<b>PRETO</b>	III
<b>ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONQUISTA</b>	RESTINGA	NÃO	FRANCA	<b>RIBEIRÃO PRETO</b>	ITEM 5.2 - III
<b>IVONE APARECIDA CARRIJO</b>	RESTINGA	NÃO	FRANCA	<b>RIBEIRÃO PRETO</b>	ITEM 5.2 - III
<b>ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO</b>	RIBEIRÃO PRETO	NÃO	RIBEIRÃO PRETO	<b>RIBEIRÃO PRETO</b>	ITEM 5.2 - III
<b>CODAFAP - COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS</b>	FERNANDÓPOLIS	NÃO	FERNANDÓPOLIS	<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</b>	ITEM 5.2 - IV
<b>COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA</b>	REALEZA/PR	NÃO	ESTADO DO PARANÁ	<b>ESTADO DO PARANÁ</b>	ITEM 5.1

3) Segue abaixo o quadro com a classificação final dos projetos de venda, conforme critérios do edital:

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário (R\$)	PROponentes Vencedores
1	ABOBRINHA BRASILEIRA	400	KG	R\$ 5,57	ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO
1	ABOBRINHA BRASILEIRA	400	KG	R\$ 5,57	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ
1	ABOBRINHA BRASILEIRA	400	KG	R\$ 5,57	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE - APAFFV
1	ABOBRINHA BRASILEIRA	400	KG	R\$ 5,57	ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
1	ABOBRINHA BRASILEIRA	400	KG	R\$ 5,57	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR
1	ABOBRINHA BRASILEIRA	400	KG	R\$ 5,57	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA
1	ABOBRINHA BRASILEIRA	400	KG	R\$ 5,57	ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL
1	ABOBRINHA BRASILEIRA	400	KG	R\$ 5,57	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM
1	ABOBRINHA BRASILEIRA	400	KG	R\$ 5,57	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONQUISTA
1	ABOBRINHA BRASILEIRA	400	KG	R\$ 5,57	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário (R\$)	PROponentes Vencedores
2	ALFACE AMERICANA	6.000	MÇ	R\$ 5,49	EDUARDO SENHUKI BERTURO

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário (R\$)	PROponentes Vencedores
3	ALFACE CRESPA	6.000	MÇ	R\$ 5,49	VILMAR SENHUKI

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário (R\$)	PROponentes Vencedores
4	ALHO ROXO	300	KG	R\$ 42,78	ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 6 de 24

	DESCASCADO				
4	ALHO ROXO DESCASCADO	300	KG	R\$ 42,78	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ
4	ALHO ROXO DESCASCADO	300	KG	R\$ 42,78	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE - APAFFV
4	ALHO ROXO DESCASCADO	300	KG	R\$ 42,78	ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
4	ALHO ROXO DESCASCADO	300	KG	R\$ 42,78	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR
4	ALHO ROXO DESCASCADO	300	KG	R\$ 42,78	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA
4	ALHO ROXO DESCASCADO	300	KG	R\$ 42,78	ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL
4	ALHO ROXO DESCASCADO	300	KG	R\$ 42,78	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM
4	ALHO ROXO DESCASCADO	300	KG	R\$ 42,78	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO
4	ALHO ROXO DESCASCADO	300	KG	R\$ 42,78	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário (R\$)	PROponentes Vencedores
5	BATATA DOCE ROSADA	300	KG	R\$ 5,70	ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO
5	BATATA DOCE ROSADA	300	KG	R\$ 5,70	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ
5	BATATA DOCE ROSADA	300	KG	R\$ 5,70	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE - APAFFV
5	BATATA DOCE ROSADA	300	KG	R\$ 5,70	ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
5	BATATA DOCE ROSADA	300	KG	R\$ 5,70	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR
5	BATATA DOCE ROSADA	300	KG	R\$ 5,70	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA
5	BATATA DOCE ROSADA	300	KG	R\$ 5,70	ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL
5	BATATA DOCE ROSADA	300	KG	R\$ 5,70	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM
5	BATATA DOCE ROSADA	300	KG	R\$ 5,70	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONQUISTA
5	BATATA DOCE ROSADA	300	KG	R\$ 5,70	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário (R\$)	PROponentes Vencedores
6	BETERRABA	270	KG	R\$ 6,21	ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO
6	BETERRABA	273	KG	R\$ 6,21	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ
6	BETERRABA	273	KG	R\$ 6,21	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE - APAFFV
6	BETERRABA	273	KG	R\$ 6,21	ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
6	BETERRABA	273	KG	R\$ 6,21	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR
6	BETERRABA	273	KG	R\$ 6,21	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA
6	BETERRABA	273	KG	R\$ 6,21	ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 7 de 24

6	BETERRABA	273	KG	R\$ 6,21	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM
6	BETERRABA	273	KG	R\$ 6,21	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONQUISTA
6	BETERRABA	273	KG	R\$ 6,21	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO
6	BETERRABA	273	KG	R\$ 6,21	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário (R\$)	PROPOSTANTES VENCEDORES
7	BRÓCOLIS TIPO EXTRA	500	MÇ	R\$ 6,10	ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO
7	BRÓCOLIS TIPO EXTRA	500	MÇ	R\$ 6,10	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA
7	BRÓCOLIS TIPO EXTRA	2.000	MÇ	R\$ 6,10	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário (R\$)	PROPOSTANTES VENCEDORES
8	CEBOLA GRAÚDA	333	KG	R\$ 8,03	ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO
8	CEBOLA GRAÚDA	333	KG	R\$ 8,03	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ
8	CEBOLA GRAÚDA	333	KG	R\$ 8,03	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE - APAFFV
8	CEBOLA GRAÚDA	333	KG	R\$ 8,03	ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
8	CEBOLA GRAÚDA	333	KG	R\$ 8,03	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR
8	CEBOLA GRAÚDA	333	KG	R\$ 8,03	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA
8	CEBOLA GRAÚDA	333	KG	R\$ 8,03	ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL
8	CEBOLA GRAÚDA	333	KG	R\$ 8,03	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM
8	CEBOLA GRAÚDA	333	KG	R\$ 8,03	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONQUISTA
8	CEBOLA GRAÚDA	335	KG	R\$ 8,03	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO
8	CEBOLA GRAÚDA	333	KG	R\$ 8,03	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO
8	CEBOLA GRAÚDA	335	KG	R\$ 8,03	ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário (R\$)	PROPOSTANTES VENCEDORES
9	CENOURA	1.220	KG	R\$ 3,62	ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO
9	CENOURA	1.220	KG	R\$ 3,62	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ
9	CENOURA	1.220	KG	R\$ 3,62	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE - APAFFV
9	CENOURA	1.220	KG	R\$ 3,62	ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
9	CENOURA	800	KG	R\$ 3,62	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR
9	CENOURA	1.220	KG	R\$ 3,62	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 8 de 24

9	CENOURA	1.220	KG	R\$ 3,62	ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL
9	CENOURA	1.220	KG	R\$ 3,62	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM
9	CENOURA	1.220	KG	R\$ 3,62	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONQUISTA
9	CENOURA	1.220	KG	R\$ 3,62	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO
9	CENOURA	1.220	KG	R\$ 3,62	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário (R\$)	PROponentes Vencedores
10	CHEIRO VERDE	9.569	MÇ	R\$ 4,18	JOÃO BATISTA DE LIMA
10	CHEIRO VERDE	343	MÇ	R\$ 4,18	ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO
10	CHEIRO VERDE	343	MÇ	R\$ 4,18	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ
10	CHEIRO VERDE	343	MÇ	R\$ 4,18	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE - APAFFV
10	CHEIRO VERDE	343	MÇ	R\$ 4,18	ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
10	CHEIRO VERDE	343	MÇ	R\$ 4,18	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR
10	CHEIRO VERDE	343	MÇ	R\$ 4,18	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA
10	CHEIRO VERDE	343	MÇ	R\$ 4,18	ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL
10	CHEIRO VERDE	343	MÇ	R\$ 4,18	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM
10	CHEIRO VERDE	343	MÇ	R\$ 4,18	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONQUISTA
10	CHEIRO VERDE	344	MÇ	R\$ 4,18	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário (R\$)	PROponentes Vencedores
11	CHICÓRIA	1.384	MÇ	R\$ 5,10	VILMAR SENHUKI
11	CHICÓRIA	452	MÇ	R\$ 5,10	ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO
11	CHICÓRIA	452	MÇ	R\$ 5,10	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ
11	CHICÓRIA	452	MÇ	R\$ 5,10	ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
11	CHICÓRIA	452	MÇ	R\$ 5,10	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR
11	CHICÓRIA	452	MÇ	R\$ 5,10	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA
11	CHICÓRIA	452	MÇ	R\$ 5,10	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM
11	CHICÓRIA	452	MÇ	R\$ 5,10	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO
11	CHICÓRIA	452	MÇ	R\$ 5,10	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário (R\$)	PROponentes Vencedores
12	CHUCHU VERDE ESCURO	454	KG	R\$ 5,81	ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO
12	CHUCHU VERDE ESCURO	456	KG	R\$ 5,81	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 9 de 24

12	CHUCHU VERDE ESCURO	454	KG	R\$ 5,81	RURALS DO VALE DO SAPUCAÍ ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE - APAFFV
12	CHUCHU VERDE ESCURO	454	KG	R\$ 5,81	ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
12	CHUCHU VERDE ESCURO	454	KG	R\$ 5,81	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR
12	CHUCHU VERDE ESCURO	454	KG	R\$ 5,81	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA
12	CHUCHU VERDE ESCURO	454	KG	R\$ 5,81	ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL
12	CHUCHU VERDE ESCURO	454	KG	R\$ 5,81	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM
12	CHUCHU VERDE ESCURO	454	KG	R\$ 5,81	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONQUISTA
12	CHUCHU VERDE ESCURO	456	KG	R\$ 5,81	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO
12	CHUCHU VERDE ESCURO	456	KG	R\$ 5,81	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário (R\$)	PROponentes Vencedores
13	COUVE FLOR	820	MÇ	R\$ 7,19	ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO
13	COUVE FLOR	820	MÇ	R\$ 7,19	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURALS DO VALE DO SAPUCAÍ
13	COUVE FLOR	820	MÇ	R\$ 7,19	ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
13	COUVE FLOR	820	MÇ	R\$ 7,19	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA
13	COUVE FLOR	80	MÇ	R\$ 7,19	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR
13	COUVE FLOR	820	MÇ	R\$ 7,19	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM
13	COUVE FLOR	820	MÇ	R\$ 7,19	ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário (R\$)	PROponentes Vencedores
14	COUVE MANTEIGA	570	MÇ	R\$ 5,72	ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO
14	COUVE MANTEIGA	570	MÇ	R\$ 5,72	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURALS DO VALE DO SAPUCAÍ
14	COUVE MANTEIGA	570	MÇ	R\$ 5,72	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE - APAFFV
14	COUVE MANTEIGA	570	MÇ	R\$ 5,72	ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
14	COUVE MANTEIGA	300	MÇ	R\$ 5,72	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR
14	COUVE MANTEIGA	570	MÇ	R\$ 5,72	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA
14	COUVE MANTEIGA	570	MÇ	R\$ 5,72	ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL
14	COUVE MANTEIGA	570	MÇ	R\$ 5,72	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM
14	COUVE MANTEIGA	570	MÇ	R\$ 5,72	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONQUISTA
14	COUVE MANTEIGA	570	MÇ	R\$ 5,72	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO
14	COUVE MANTEIGA	570	MÇ	R\$ 5,72	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 10 de 24

					<b>FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO</b>
--	--	--	--	--	----------------------------------------------

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	Unitário (R\$)	*Preço de Aquisição (R\$)
					<b>PROPOSTANTES VENCEDORES</b>
15	DOCE DE BANANA SEM AÇÚCAR	20.000	UN	<b>R\$ 1,32</b>	<b>COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS</b>

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	Unitário (R\$)	*Preço de Aquisição (R\$)
					<b>PROPOSTANTES VENCEDORES</b>
16	FEIJÃO CARIOQUINHA	7.500	KG	<b>R\$ 8,16</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE - APAFFV</b>
16	FEIJÃO CARIOQUINHA	7.500	KG	<b>R\$ 8,16</b>	<b>COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS</b>

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	Unitário (R\$)	*Preço de Aquisição (R\$)
					<b>PROPOSTANTES VENCEDORES</b>
17	IOGURTE INTEGRAL COM PREPARO DE MORANGO	40.000	UN	<b>R\$ 3,09</b>	<b>COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS</b>

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	Unitário (R\$)	*Preço de Aquisição (R\$)
					<b>PROPOSTANTES VENCEDORES</b>
18	MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA À VÁCUO	1.000	KG	<b>R\$ 6,51</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ</b>
18	MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA À VÁCUO	1.000	KG	<b>R\$ 6,51</b>	<b>ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>
18	MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA À VÁCUO	1.000	KG	<b>R\$ 6,51</b>	<b>ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR</b>
18	MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA À VÁCUO	1.000	KG	<b>R\$ 6,51</b>	<b>ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL</b>
18	MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA À VÁCUO	1.000	KG	<b>R\$ 6,51</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM</b>
18	MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA À VÁCUO	1.000	KG	<b>R\$ 6,51</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONQUISTA</b>
18	MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA À VÁCUO	1.000	KG	<b>R\$ 6,51</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO</b>
18	MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA À VÁCUO	1.000	KG	<b>R\$ 6,51</b>	<b>ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA</b>

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	Unitário (R\$)	*Preço de Aquisição (R\$)
					<b>PROPOSTANTES VENCEDORES</b>
19	NHOQUE DE SOJA CONGELADO	8.000	KG	<b>R\$ 31,41</b>	<b>COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA</b>

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	Unitário (R\$)	*Preço de Aquisição (R\$)
					<b>PROPOSTANTES VENCEDORES</b>
20	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI	2.000	KG	<b>R\$ 29,94</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ</b>

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	Unitário (R\$)	*Preço de Aquisição (R\$)
----	---------	------	-----	----------------	---------------------------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 11 de 24

				Unitário (R\$)	PROPOSTANTES VENCEDORES
21	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA	2.500	KG	R\$ 33,48	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	Unitário (R\$)	*Preço de Aquisição (R\$)
				Unitário (R\$)	PROPOSTANTES VENCEDORES
22	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ	2.000	KG	R\$ 33,96	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	Unitário (R\$)	*Preço de Aquisição (R\$)
				Unitário (R\$)	PROPOSTANTES VENCEDORES
23	POLPA DE TOMATE	5.000	KG	R\$ 38,45	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	Unitário (R\$)	*Preço de Aquisição (R\$)
				Unitário (R\$)	PROPOSTANTES VENCEDORES
24	REPOLHO BRANCO	554	KG	R\$ 3,86	ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO
24	REPOLHO BRANCO	556	KG	R\$ 3,86	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ
24	REPOLHO BRANCO	556	KG	R\$ 3,86	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE - APAFFV
24	REPOLHO BRANCO	556	KG	R\$ 3,86	ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
24	REPOLHO BRANCO	556	KG	R\$ 3,86	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR
24	REPOLHO BRANCO	554	KG	R\$ 3,86	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA
24	REPOLHO BRANCO	556	KG	R\$ 3,86	ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL
24	REPOLHO BRANCO	556	KG	R\$ 3,86	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM
24	REPOLHO BRANCO	556	KG	R\$ 3,86	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONQUISTA

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	Unitário (R\$)	*Preço de Aquisição (R\$)
				Unitário (R\$)	PROPOSTANTES VENCEDORES
25	REPOLHO ROXO	250	KG	R\$ 8,71	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ
25	REPOLHO ROXO	250	KG	R\$ 8,71	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE - APAFFV
25	REPOLHO ROXO	250	KG	R\$ 8,71	ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
25	REPOLHO ROXO	250	KG	R\$ 8,71	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR
25	REPOLHO ROXO	250	KG	R\$ 8,71	ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL
25	REPOLHO ROXO	250	KG	R\$ 8,71	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM
25	REPOLHO ROXO	250	KG	R\$ 8,71	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONQUISTA
25	REPOLHO ROXO	250	KG	R\$ 8,71	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	Unitário (R\$)	*Preço de Aquisição (R\$)
				Unitário (R\$)	PROPOSTANTES VENCEDORES
26	RÚCULA	1.213	MÇ	R\$ 5,82	EDUARDO SENHUKI BERTURO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 12 de 24

26	RÚCULA	872	MÇ	R\$ 5,82	ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL
26	RÚCULA	872	MÇ	R\$ 5,82	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ
26	RÚCULA	871	MÇ	R\$ 5,82	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE - APAFFV
26	RÚCULA	600	MÇ	R\$ 5,82	ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
26	RÚCULA	100	MÇ	R\$ 5,82	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR
26	RÚCULA	872	MÇ	R\$ 5,82	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO
26	RÚCULA	600	MÇ	R\$ 5,82	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário (R\$)	PROponentes Vencedores
27	TOMATE SALADA	920	KG	R\$ 5,02	ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO
27	TOMATE SALADA	920	KG	R\$ 5,02	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ
27	TOMATE SALADA	920	KG	R\$ 5,02	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE - APAFFV
27	TOMATE SALADA	920	KG	R\$ 5,02	ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
27	TOMATE SALADA	800	KG	R\$ 5,02	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR
27	TOMATE SALADA	920	KG	R\$ 5,02	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA
27	TOMATE SALADA	920	KG	R\$ 5,02	ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL
27	TOMATE SALADA	920	KG	R\$ 5,02	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM
27	TOMATE SALADA	920	KG	R\$ 5,02	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONQUISTA
27	TOMATE SALADA	920	KG	R\$ 5,02	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO
27	TOMATE SALADA	920	KG	R\$ 5,02	ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário (R\$)	PROponentes Vencedores
28	VAGEM	166	KG	R\$ 20,29	ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO
28	VAGEM	166	KG	R\$ 20,29	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA
28	VAGEM	167	KG	R\$ 20,29	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM
28	VAGEM	167	KG	R\$ 20,29	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ
28	VAGEM	167	KG	R\$ 20,29	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR
28	VAGEM	167	KG	R\$ 20,29	ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário (R\$)	PROponentes Vencedores
29	ABACATE	375	KG	R\$ 6,86	ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO
29	ABACATE	375	KG	R\$ 6,86	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 13 de 24

29	ABACATE	375	KG	R\$ 6,86	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE - APAFFV
29	ABACATE	375	KG	R\$ 6,86	ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
29	ABACATE	375	KG	R\$ 6,86	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR
29	ABACATE	375	KG	R\$ 6,86	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA
29	ABACATE	375	KG	R\$ 6,86	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO
29	ABACATE	375	KG	R\$ 6,86	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário (R\$)	PROponentes Vencedores
30	ABACAXI	750	PÇ	R\$ 9,60	ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO
30	ABACAXI	750	PÇ	R\$ 9,60	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ
30	ABACAXI	750	PÇ	R\$ 9,60	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE - APAFFV
30	ABACAXI	750	PÇ	R\$ 9,60	ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
30	ABACAXI	750	PÇ	R\$ 9,60	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR
30	ABACAXI	750	PÇ	R\$ 9,60	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA
30	ABACAXI	750	PÇ	R\$ 9,60	ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL
30	ABACAXI	750	PÇ	R\$ 9,60	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM
30	ABACAXI	750	PÇ	R\$ 9,60	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONQUISTA
30	ABACAXI	750	PÇ	R\$ 9,60	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO
30	ABACAXI	750	PÇ	R\$ 9,60	ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA
30	ABACAXI	750	PÇ	R\$ 9,60	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário (R\$)	PROponentes Vencedores
31	BANANA NANICA	2550	KG	R\$ 4,74	ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO
31	BANANA NANICA	2550	KG	R\$ 4,74	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ
31	BANANA NANICA	2550	KG	R\$ 4,74	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE - APAFFV
31	BANANA NANICA	2550	KG	R\$ 4,74	ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
31	BANANA NANICA	2550	KG	R\$ 4,74	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR
31	BANANA NANICA	2550	KG	R\$ 4,74	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA
31	BANANA NANICA	2550	KG	R\$ 4,74	ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL
31	BANANA NANICA	2550	KG	R\$ 4,74	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM
31	BANANA NANICA	2.500	KG	R\$ 4,74	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONQUISTA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 14 de 24

31	BANANA NANICA	2550	KG	R\$ 4,74	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO
31	BANANA NANICA	2550	KG	R\$ 4,74	ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário (R\$)	PROPOSTANTES VENCEDORES
32	BANANA PRATA	1.500	KG	R\$ 4,85	ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO
32	BANANA PRATA	1.500	KG	R\$ 4,85	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ
32	BANANA PRATA	1.500	KG	R\$ 4,85	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO
32	BANANA PRATA	1.500	KG	R\$ 4,85	ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
32	BANANA PRATA	1.500	KG	R\$ 4,85	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR
32	BANANA PRATA	1.500	KG	R\$ 4,85	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA
32	BANANA PRATA	1.500	KG	R\$ 4,85	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONQUISTA
32	BANANA PRATA	1.500	KG	R\$ 4,85	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário (R\$)	PROPOSTANTES VENCEDORES
33	GOIABA VERMELHA	1.000	KG	R\$ 7,89	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM
33	GOIABA VERMELHA	600	KG	R\$ 7,89	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR
33	GOIABA VERMELHA	3.400	KG	R\$ 7,89	ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário (R\$)	PROPOSTANTES VENCEDORES
34	LARANJA PERA	2.000	KG	R\$ 4,82	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE - APAFFV
34	LARANJA PERA	2.000	KG	R\$ 4,82	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONQUISTA
34	LARANJA PERA	1.000	KG	R\$ 4,82	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR
34	LARANJA PERA	3.166	KG	R\$ 4,82	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM
34	LARANJA PERA	3.166	KG	R\$ 4,82	ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
34	LARANJA PERA	3.167	KG	R\$ 4,82	ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO
34	LARANJA PERA	3.167	KG	R\$ 4,82	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA
34	LARANJA PERA	3.167	KG	R\$ 4,82	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ
34	LARANJA PERA	3.167	KG	R\$ 4,82	ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário (R\$)	PROPOSTANTES VENCEDORES
35	LIMÃO	325	KG	R\$ 3,83	ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 15 de 24

35	LIMÃO	325	KG	R\$ 3,83	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ
35	LIMÃO	325	KG	R\$ 3,83	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE - APAFFV
35	LIMÃO	325	KG	R\$ 3,83	ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
35	LIMÃO	100	KG	R\$ 3,83	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR
35	LIMÃO	325	KG	R\$ 3,83	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA
35	LIMÃO	325	KG	R\$ 3,83	ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL
35	LIMÃO	300	KG	R\$ 3,83	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM
35	LIMÃO	325	KG	R\$ 3,83	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO
35	LIMÃO	325	KG	R\$ 3,83	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário (R\$)	PROponentes Vencedores
36	MAMÃO FORMOSA	200	KG	R\$ 6,87	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR
36	MAMÃO FORMOSA	500	KG	R\$ 6,87	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM
36	MAMÃO FORMOSA	1.000	KG	R\$ 6,87	ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
36	MAMÃO FORMOSA	1.260	KG	R\$ 6,87	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONQUISTA
36	MAMÃO FORMOSA	1.260	KG	R\$ 6,87	ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO
36	MAMÃO FORMOSA	1.260	KG	R\$ 6,87	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ
36	MAMÃO FORMOSA	1.260	KG	R\$ 6,87	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA
36	MAMÃO FORMOSA	1.260	KG	R\$ 6,87	ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário (R\$)	PROponentes Vencedores
37	MANGA TOMMY	600	KG	R\$ 10,91	ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO
37	MANGA TOMMY	600	KG	R\$ 10,91	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ
37	MANGA TOMMY	600	KG	R\$ 10,91	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE - APAFFV
37	MANGA TOMMY	600	KG	R\$ 10,91	ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
37	MANGA TOMMY	600	KG	R\$ 10,91	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR
37	MANGA TOMMY	600	KG	R\$ 10,91	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA
37	MANGA TOMMY	600	KG	R\$ 10,91	ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL
37	MANGA TOMMY	600	KG	R\$ 10,91	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM
37	MANGA TOMMY	600	KG	R\$ 10,91	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONQUISTA
37	MANGA TOMMY	600	KG	R\$ 10,91	ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	*Preço de Aquisição (R\$)	
----	---------	------	-----	---------------------------	--



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 16 de 24

				Unitário (R\$)	PROponentes Vencedores
38	MELANCIA	1.900	KG	R\$ 3,08	ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO
38	MELANCIA	1.900	KG	R\$ 3,08	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ
38	MELANCIA	1.900	KG	R\$ 3,08	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE - APAFFV
38	MELANCIA	1.900	KG	R\$ 3,08	ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
38	MELANCIA	1.000	KG	R\$ 3,08	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR
38	MELANCIA	1.900	KG	R\$ 3,08	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA
38	MELANCIA	1.900	KG	R\$ 3,08	ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL
38	MELANCIA	1.900	KG	R\$ 3,08	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM
38	MELANCIA	1.900	KG	R\$ 3,08	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONQUISTA
38	MELANCIA	1.900	KG	R\$ 3,08	ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA
38	MELANCIA	1.900	KG	R\$ 3,08	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO

Nº	PRODUTO	QTDE	UND	Unitário (R\$)	*Preço de Aquisição (R\$)	PROponentes Vencedores
39	MEXERICA	1.125	KG	R\$ 5,66		ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO
39	MEXERICA	1.125	KG	R\$ 5,66		ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ
39	MEXERICA	1.125	KG	R\$ 5,66		ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE - APAFFV
39	MEXERICA	1.125	KG	R\$ 5,66		ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
39	MEXERICA	1.000	KG	R\$ 5,66		ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR
39	MEXERICA	1.125	KG	R\$ 5,66		ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA
39	MEXERICA	1.125	KG	R\$ 5,66		ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES - AGROFAM
39	MEXERICA	1.125	KG	R\$ 5,66		ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONQUISTA
39	MEXERICA	1.125	KG	R\$ 5,66		ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO

Os Membros da Comissão Municipal de Licitação analisaram os Projetos de Venda” (propostas) e procederam com a divisão conforme item 5 do edital, sendo julgados vencedores conforme quadro de classificação acima. A Comissão abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, para recurso. As publicações serão vinculadas no site da Prefeitura de São Joaquim da Barra: <https://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios> e no Diário Oficial do Município. Nada mais a constar lavro a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitação. São Joaquim da Barra, 31 de outubro de 2024.

**Mayara Lemos Bregantin**

**Adair José Lubito Júnior**

**Sandra Maria da Silva**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 17 de 24

### Notificações



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

#### ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

#### AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° 027/2024


Ilmo. Sr.(a): ANTONIO COIMBRA JUNIOR  
Endereço: RUA LUIZ CONTIN, 546 - JARDIM PARAISO  
COD. IMOB.: 54.03.010.00

Conforme processo administrativo 2238/2024, solicitamos que V.S.<sup>a</sup>(s) apresente(m) no Departamento de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - Estado de São Paulo, Alvará de Construção e Habite-se, em conformidade com as regras do Artigo nº 5 e do Artigo nº 6 da Lei Municipal nº 1.151/1974 (Código de Obras), e em conformidade com as regras do Artigo nº 29 da Lei Municipal 36/2007 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DEIXA V.S.<sup>a</sup>(S) SUJEITO(S) ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME O ARTIGO N° 49 AO ARTIGO N° 53 DA LEI 36/2007.

São Joaquim da Barra, 14 de outubro de 2024.

Enviado via AR em 14/10/2024  
NOTIFICADO

  
Marcelo Augusto dos Santos Coelho  
Fiscal de Obras



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 18 de 24

AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Antonio Campos Junior			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua Dalva Ruegger Ferreira, 250 - Jardins de			
Samantha II			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
13.605-211	Araras	SP	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/>	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / EMPREGADO DE DESTINATÁRIO	
Wlaciare Gomes	17/10/24	CDD ARARAS	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE		
Wlaciare Gomes	ADAM HEBER BADAIN DE OLIVEIRA		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	MATR. - 8.926.976		
497993983	CDD ARARAS		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 19 de 24

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br) - Website:

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

### LEI Nº 1592/2024

A presidente da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 51, § 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

**"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA OU PERMISSONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA E DEMAIS EMPRESAS COMPARTILHANTES DE SUA INFRAESTRUTURA, DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DENTRO DAS DIRETRIZES DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E PROMOVER A REGULARIZAÇÃO E A RETIRADA DOS FIOS INUTILIZADOS, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Artigo 1º - Fica a empresa concessionária ou permissionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do município de Joaquim da Barra/SP, na qualidade de órgão detentor, disciplinar o correto uso do espaço público de forma ordenada em relação ao posicionamento e alinhamento de todas as fiações e equipamentos instalados em seus postes, para isso respeitando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, em particular em observância aos afastamentos mínimos de segurança em relação ao solo, em relação aos condutores energizados da rede de energia elétrica e em relação as instalações de iluminação pública, visando não interferir com o uso do espaço público por outros usuários, notadamente os pedestres.

Artigo 2º - O compartilhamento de postes, fiações e equipamentos instalados no município de São Joaquim da Barra/SP devem estar em conformidade com a Resolução Normativa nº 797 de 17 de dezembro de 2017 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, bem como as revisões que se sucederem e outras normas aplicáveis pelo setor elétrico.

§ 1º - É obrigação da Concessionária ou permissionária zelar para que o compartilhamento de postes mantenha regular obediência às normas técnicas, para isso notificando as empresas compartilhantes para correção de irregularidades, bem como denunciando junto ao órgão regulador e fiscalizador das compartilhantes, em caso de não tomadas as devidas providências nos prazos estabelecidos.

§ 2º - Também se considera ocupação indevida do espaço aéreo público a não retirada de cabos inservíveis, a falta de identificação por plaquetas na fiação de telecomunicações junto a cada poste e a existência de feixe de fios depositados em postes.

§ 3º - A invasão do espaço destinado a iluminação pública pelos fios e cabos de empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, em vista do potencial de risco de energização acidental deve ser caracterizada como situação emergencial a ser corrigida imediatamente.

§ 4º - As abraçadeiras, cordoalhas ou cintas para fixação de cabos de rede de telecomunicações não podem ser instaladas sobre braços de iluminação pública e/ou sobre equipamentos de outras compartilhantes.

Artigo 3º - Sempre que verificado descumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º, o Município

Documento assinado digitalmente por Tieta Éder Oliveira de Melo (181.\*\*\*-\*\*-08) em 31/10/2024 14:17  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cei> e informe o código: 24103114072834D33



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 20 de 24



### **Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br) - Website:

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

deverá notificar a Concessionária ou permissionária acerca da necessidade de regularização.

§ 1º - A notificação de que trata o caput deve conter, no mínimo, a localização do poste a ser regularizado, a descrição da não conformidade identificada pelo Município e do registro fotográfico apto a comprovar a desconformidade notificada.

§ 2º - Sempre que notificada, pelo Município, de uma inconformidade que não seja de sua responsabilidade direta, a Concessionária ou permissionária deverá renotificar, em até 30 (trinta) dias corridos, a empresa que utiliza os postes com suporte de seus cabeamentos, determinando a necessária regularização, em até 15 (quinze) dias corridos, da notificação da concessionária.

§ 3º - Toda e qualquer situação emergencial ou que envolva potencial risco de acidente, deve ser priorizada e regularizada dentro de 24 horas, a contar da notificação.

§ 4º - A situação emergencial é uma circunstância que ultrapassa o âmbito de qualquer rotina administrativa, uma vez que os fatos passíveis de colocar em risco, causar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou à segurança de pessoas.

Artigo 4º - Constitui pré-requisito para a utilização do espaço aéreo público por empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, a identificação da fiação por plaquetas colocadas junto a cada poste, conforme previsto nas normas técnicas da ABNT.

Artigo 5º - Não se admite a permanência em espaço aéreo público de fios, cabos e cordoalhas que deixaram de ter função de telecomunicações.

Parágrafo único - Caso em até 10 (dez) dias contados da imposição da autuação não for providenciada a retirada do material em questão, a Concessionária ou permissionária já ficará sujeita à multa.

Artigo 6º - Quando for constatado que os postes se encontram com pontos de fixação e com a quantidade de compartilhantes acima do que é estabelecido em normas técnicas, a Concessionária ou permissionária responderá por este tipo de não conformidade técnica, devendo promover no prazo de 30 (trinta) dias o agrupamento de fiação de empresas de telecomunicações para redução da quantidade dos pontos de fixação ou para a retirada dos cabos, fios, cordoalhas e/ou equipamentos excedentes.

§ 1º - Será de obrigação e responsabilidade da Concessionária ou permissionária identificar quais compartilhantes estão autorizados a ocupar os postes e quais compartilhantes se encontram ocupando os postes de forma irregular, sem contrato de compartilhamento.

Artigo 7º - O não cumprimento do disposto nesta Lei nos prazos fixados sujeitará o infrator o dever de indenizar o Poder Público Municipal através da aplicação de penalidade à empresa Concessionária ou permissionária de energia, multa de 20 (vinte) UFESP's, por notificação ou denúncia sobre fato de sua responsabilidade direta que deixar de regularizar ou deixar de renotificar, caso não seja de sua responsabilidade direta;

Documento assinado digitalmente por Tieta Éder Oliveira de Melo (181.\*\*\*-08) em 31/10/2024 14:17  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cei> e informe o código: 24103114072834D33



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 21 de 24



### Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br) - Website:

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Artigo 8º - Compete à Fiscalização Geral a lavratura das referidas autuações.

Artigo 9º - A seu critério, poderá o Executivo municipal regulamentar esta Lei, no que couber.

Artigo 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra/SP, 31 de outubro de 2024.

**TIETA MELO**  
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 0114/2024

Documento assinado digitalmente por Tieta Éder Oliveira de Melo (181.\*\*\*.\*\*\*-08) em 31/10/2024 14:17  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cei> e informe o código: 24103114072834D33



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 22 de 24



### Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br) - Website:

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

#### LEI Nº 1593/2024

A presidente da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 51, § 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

#### **"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE MANTER ANIMAIS ACORRENTADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Artigo 1º - Fica proibido manter animais presos em correntes ou assemelhados no âmbito do Município de São Joaquim da Barra/SP.

Artigo 2º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator, proprietário dos animais, às seguintes sanções:

I - em caso de estabelecimentos comerciais, multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - em caso de pessoa natural, multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º As multas previstas no caput serão aplicadas progressivamente, a cada nova ocorrência.

§ 2º O valor das multas será corrigido, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

Artigo 3º - Não se incluem nas proibições previstas nesta Lei as hipóteses em que:

I - os animais estejam em circulação com tutor, quando portando corrente, guia ou similar;

II - os animais fiquem acorrentados pontualmente para limpeza de calçada ou outras atividades temporárias, pelo tempo necessário à execução do serviço ou da atividade;

III - o proprietário do animal, especialmente tratando-se de cães, estiver em sua residência, e seja estritamente necessário, por motivos de segurança, manter o animal acorrentado.

Parágrafo único. Poderá o agente público responsável, no ato de fiscalização, se não constatar maus-tratos ou perigo iminente ao animal, permitir a permanência temporária do animal acorrentado, por período determinado para a realização de obra de canil, desde que esta seja breve, ou outras situações que justifiquem tal medida.

Artigo 4º - As sanções previstas nesta Lei não elidem a aplicação das penas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Artigo 5º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Documento assinado digitalmente por Tietá Éder Oliveira de Melo (181.\*\*\*-\*\*-08) em 31/10/2024 14:17  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/ver> e informe o código: 2410311407367E033



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 23 de 24



### **Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br) - Website:

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Parágrafo único. Na regulamentação de que trata esta Lei, constará obrigatoriamente:

I - o órgão responsável pela fiscalização e aplicação das sanções;

II - as formas e os prazos para a interposição de recurso administrativo.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra/SP, 31 de outubro de 2024.

**TIETA MELO**  
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 0116/2024

Documento assinado digitalmente por Tieta Éder Oliveira de Melo (181.\*\*\*.\*\*\*-08) em 31/10/2024 14:17  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2410311407367E033



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 24 de 24

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO 07/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM  
DA BARRA

CONTRATADA: K.L CARDOSO CONSTRUTORA -EIRELI

OBJETO: REFORMA DA REDE ELÉTRICA

DATA: 01/11/2024 até 29/11/2024

CONTRATO nº. 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 07/2024

MODALIDADE: Concorrência nº. 01/2024

ASSINATURA: 31.10.2024

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM  
DA BARRA

CONTRATADA: K.L CARDOSO CONSTRUTORA-EIRLI

OBJETO: ALTERAÇÃO DE LAYOUT DO PRÉDIO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

DATA: 01/11/2024 até 29/11/2024

CONTRATO nº. 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 07/2024

MODALIDADE: Concorrência de nº. 01/2024

ASSINATURA: 31.10.2024

.....